



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM N° 011/2.004.

Ibiúna, 20 de Fevereiro de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

- LEIA-SE EM SESSÃO  
- COPIAS AUT. EPIIS  
- AS COMISSÕES 02/03/2004

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 011, de autoria do Nobre Vereador Valdecir Frioli desta data, que tem por objetivo dar denominação como “RUA JOSÉ DA CRUZ”, a rua localizada no Bairro Ressaca, prestando assim uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, muito estimado e querido por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 352/2004

Recebido em 26 de 02 de 2004

Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

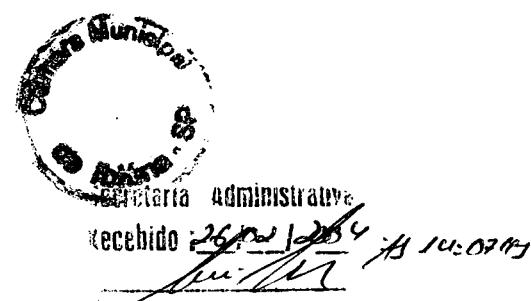
Recebido por Luis Fernando Pereira

**EXMO. SR.**

**LUIZ FERNANDO PEREIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

352/2004

03

**PROJETO DE LEI N° 011/04.**  
**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como “RUA JOSÉ DA CRUZ”, a rua que tem o seu inicio na Rua Lazaro Firmino de Almeida, com extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, localizada no Bairro Ressaca, neste Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2004.**

  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal





**PRIMEIRO OFÍCIO DE JUSTIÇA  
IBIUNA - SP**

IBIUNA - SP

# VADIMON Quidic de Silve RECISIO

Ibfuns - Est. 1911

Sylvia Pérez Mielo Fr.

~~RECORRIDO POR EL MUNICIPIO~~

*o p t i l l e v i a*

~~effaceable~~ grammatical

*V E R B*

*4 P.M. Oct 1, 1900*

—  
—

*BRITISH*

*Carcópio da Rua*

~~BUA 21~~

~~FRANCETI Lucjanc~~ <sup>200</sup> Sosnowiec  
~~Ceschny~~

do Registro Civil Escrevente Autor

E ÓBITO

## СОВЕТЫ

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 31 de Janeiro de 1995, no Livro  
Nº C - 7, à fls. 159vº, sob o Nº 3.809, foi feito o Registro de óbito de  
"JOSE DE CRUZ".

falecido em 24 de Janeiro de 1925, às 15:00 horas, neste distrito em Hospital José Falcão, desta Cidade.-  
do sexo Masculino de cor branca, profissão lavrador Aposentado natural de este distrito.

domiciliado e residente neste distrito no Bº da Ressaca.-  
com (74) Setenta e quatro anos de idade, estado civil solteiro, filhº de  
QUIRINO JOSE DA CRUZ.-

tendo sido declarante Gentil Fermino de Moraes. -

e o óbito atestado pelo Dr. Fausto Naoki Chihara. -

que deu como causa da morte "Choque Cardiogênico, Insuficiência Congestiva Miocardiopatia Dilatada".- e o sepultamento foi feito no cemitério de desta Cidade.-

Observações: Deixou bens a inventariar, não deixou testamento.

Cartório do Registro Civil e Anexos  
Commerce de Justice - SF  
Av. 2100 Socorro, 216  
Belo Horizonte

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna 31 de Janeiro de 1925

Chris Fernando Jula OFICIAL

BARRA Riomar

ASFALTO Bº Producido K-805

RIVAZARO Fervinio de Almida

~~PARA Colocar NO 05  
APROX imoda  
AN derindo  
200 mTS.~~



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 352/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 26 de fevereiro passado, e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de novembro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 04 de março de 2004.

*[Handwritten signature]*  
Marcos Pires de Camargo  
Secretário de Divisão  
do Processo Legislativo



## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 351/2004 que "Autoriza a celebração de convênio com o Estado para a municipalização da Gestão das Ações e Serviços de Assistência Social e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 352/2004 que "Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 353/2004 que "Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Pintos.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 354/2004 que "Altera as Leis nºs. 89/75 e 475/98 e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou também na presente data o Projeto de Lei nº. 355/2004 que "Dispõe sobre a retificação e nova descrição da área desapropriada pela Lei Municipal nº. 894/03 e que passa a ter 751,50 m<sup>2</sup>, para efeitos de doação à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo."

Considerando a necessária autorização legislação para assinatura de convênio por tempo indeterminado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade da descentralização dos serviços de assistência social do município;

Considerando que as denominações propostas às ruas do Bairro Ressaca e Pintos são de Senhores ilustres, pessoas de família tradicional que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando que as alterações propostas as Leis nºs. 89/75 e 475/98 são necessárias para a implantação de casas populares em lotes de 125 m<sup>2</sup>, em área recentemente doada ao CDHU;

Considerando a necessidade de retificar a descrição de área doada ao Sabesp para a implantação efetiva do sistema de tratamento de esgotos do Bairro Piaí;

*J. Almeida v. 5550 n°  
PTB.*

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de convênio com a Secretaria de Estado, denominação de ruas, alteração do Plano Diretor e retificação de área doada.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 351, 352, 353, 354 e 355/2004 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,  
EM 09 DE MARÇO DE 2004.

A collection of handwritten signatures and names in black ink on white paper. The signatures include:

- Yan R. Sosa (with a small drawing of a person)
- P.T.B.
- mogalga partida para la m.i.
- Doris
- Guerrero Dias Alberto
- Paulo
- Fortunato Lalla Paulo
- Bentley
- Valdecir Fischi
- M.A.
- Ono



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

## PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 352/2004

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

*Ag09*

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro passado, o Projeto de Lei nº. 352/2004 que “Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a via pública localizada no Bairro Ressaca, inicia-se na Rua Lázaro Firmino de Almeida, com uma extensão aproximada de duzentos metros, homenageando o Sr. José da Cruz, muito conhecido e bem quisto, de família tradicional, sendo aspiração de todos os moradores essa homenagem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via pública, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 09

DE MARÇO DE 2004.

*Jair Cardoso de Oliveira*  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

*Presidente da Comissão de Justiça e Redação*  
RELATOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Alexandre Bello de Oliveira*  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

*Cornelio Gabriel Vieira*  
CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA  
MEMBRO

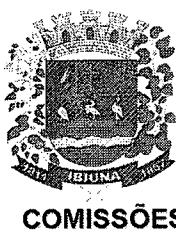
*Paulo Kenji Sasaki*  
PAULO KENJI SASAKI

*Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Lázaro Antônio de Freitas*  
LÁZARO ANTONIO DE FREITAS  
VICE PRESIDENTE

*Paulo Dias de Moraes*  
PAULO DIAS DE MORAES  
MEMBRO

segue fls. 02



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 352/2004 - fls. 02

11/10

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

  
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
VICE - PRESIDENTE

  
FORTUNATO COELHO RAMALHO  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 328/2004

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca".

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como "RUA JOSÉ DA CRUZ", a rua que tem o seu início na Rua Lázaro Firmino de Almeida, com extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, localizada no Bairro Ressaca, neste Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA  
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA  
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 76/2004

Ibiúna, 10 de março de 2004.

**SENHOR PREFEITO:**

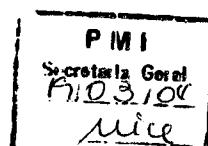
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 328/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 011/04, nesta Casa tramitou com o nº. 352/2004, que “Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 09 p. passado.

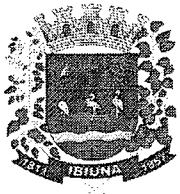
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA  
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 352/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de março passado, Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 352/2004, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 352/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 328/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 76/2004, da presente data.

Ibiúna 10 de março de 2004.

  
Amorim Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo

13  
My